



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1981, de 01 de Agosto de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria Geral do Município no Projeto 1044 – Implantação Infra-estrutura Esportiva.

33.30.93.00 – Indenização e Restituição (Recurso 1190)	R\$	100,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações (Recurso 1190)	R\$	14.900,00

Total do Crédito	R\$	15.000,00
-------------------------	------------	------------------

Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos os repasses do Convênio nº 15/2006 da FUNDERGS.

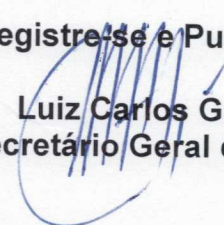
Art.3º - As dotações criadas por esta Lei terão como finalidade custear despesas na execução do Projeto nº 1044 implantação de infra-estrutura Esportiva, com a construção de cobertura para uma quadra Esportiva.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 01º dia do mês de agosto de 2006.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
01/08/2006